



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 112/GR/UFFS/2021

**SEGUNDA CHAMADA DO EDITAL Nº 575/GR/UFFS/2020 - PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA *CAMPUS*
CHAPECÓ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFS - *Campus* Chapecó, a Universidade Comunitária da Região Chapecó - Unochapecó e a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (doravante denominada como cenário de prática) tornam público a convocação em 2ª chamada dos aprovados no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica, EDITAL Nº 575/GR/UFFS/2020, com ingresso em 2021.1, conforme descrito a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA

1.1 Anestesiologia

Classificação	Nota	Nome	Programa do Governo	Nascimento
4º	80	Gustavo Tsujisaki	NÃO	16/04/1989
5º	79	Christine Horner	NÃO	14/11/1995
6º	77	Geison Leonardo Fernandes Pinto	NÃO	10/02/1984

1.2 Área Cirurgia Básica

Classificação	Nota	Nome	Programa do Governo	Nascimento
2º	71	Halan Felipe Lazarotto	NÃO	18/07/1992

1.3 Cirurgia Geral 3

Classificação	Nota	Nome	Programa do Governo	Nascimento
4º	77	Ana Paula Borsatto Giuriatti	NÃO	14/01/1996
5º	77	João Paulo Slongo	NÃO	12/10/1997
6º	76	Janaina Giotti	NÃO	18/08/1995

1.4 Cirurgia Geral R3

Classificação	Nota	Nome	Programa do Governo	Nascimento
2º	80	Maikon Martins Miranda	NÃO	06/04/1991

1.5 Clínica Médica

Classificação	Nota	Nome	Programa do Governo	Nascimento
5º	69	Emanuel Felipe Vieira Luz	NÃO	30/12/1991
6º	68	Mauricio Ricardo Golfetto dos Santos	NÃO	01/06/1990
7º	68	Luiz Paulo Barros de Moraes	NÃO	10/10/1994
8º	68	Angela Brustolin	NÃO	08/08/1995

1.6 Obstetrícia e Ginecologia

Classificação	Nota	Nome	Programa do Governo	Nascimento
3º	73	Lina Ruppenthal Schneider	NÃO	20/06/1995
4º	72	Gabriela Massola Scarioti	NÃO	15/01/1996

1.7 Ortopedia e Traumatologia

Classificação	Nota	Nome	Programa do Governo	Nascimento
4º	65	Alberto Antônio Biazussi	NÃO	16/10/1991
5º	65	Felipe Kowaleski dos Santos	NÃO	02/08/1994
6º	65	Guilherme Dotto	NÃO	07/06/1997

1.8 Pediatria

Classificação	Nota	Nome	Programa do Governo	Nascimento
4º	68	Larissa Machado Carvalho	NÃO	09/10/1996



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5º	63	Eduardo Cargin	NÃO	16/11/1987
6º	63	Bruna Martins Damasceno	NÃO	09/05/1992

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato convocado em primeira chamada, deverá efetuar a matrícula, no dia 22 de fevereiro de 2021, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação (Sala 309 - Biblioteca) no *Campus* Chapecó, Universidade Federal Fronteira Sul.

2.2 A documentação necessária para a matrícula:

2.2.1 Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (somente a terceira página do documento disponível no link: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/arquivo-3/@@download/file>);

2.2.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.2.3 Documento de Identidade (RG);

2.2.4 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

2.2.5 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

2.2.6 Comprovação da situação militar (para os homens);

2.2.7 Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

2.2.8 Número de Inscrição PIS/PASEP;

2.2.9 Diploma de Conclusão do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;

2.2.10 Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

2.2.11 Histórico Escolar da Graduação;

2.2.12 Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) para programas que exigem pré-requisito;

2.2.13 Registro em Conselho Regional de Medicina. Para o início da Residência Médica o Registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente de Santa Catarina e deverá ser entregue até 10/03/2021.

2.2.14 Comprovante de dados bancários (cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária). A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo "conta-salário" - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário. O candidato deverá enviar os dados da conta-salário, em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para o e-mail: coreme.ch@uffs.edu.br

2.3 Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 2.2.1, item 2.2.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 2.2.4, item 2.2.7, item 2.2.8, item 2.2.9, item 2.2.10, item 2.2.11, item 2.2.12, item 2.2.13, item 2.2.14.

2.4 O candidato que solicitou o adicional advindo do PROVAB terá seu nome consultado no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>). Não sendo constatado seu nome publicado no DOU, o candidato será excluído do processo seletivo conforme estabelecido no item 5.4 do EDITAL N° 575/GR/UFGS/2020, ficando sua vaga disponível para segunda chamada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.5 Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

2.6 O não comparecimento do candidato à convocação para assinatura do contrato padrão de matrícula de residência, assim como a ausência de documentos exigidos, implicará em perda automática da vaga;

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a presença de ilícitos, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFS, *Campus* Chapecó.

Chapecó-SC, 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor